



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro. Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 Processo Administrativo nº 08310047/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 131, de 01 de julho de 2022, sediada à Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro – Água Branca/AL, CEP: 57490-000 – Água Branca/AL, CNPJ nº 12.350.153/0001-48, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.bnc.org.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 19/09/2022 às 10:00h
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 30/09/2022
Abertura das Propostas: às 08:30h do dia 30/09/2022
Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 30/09/2022
Referência de tempo: horário de Brasília
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0440 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 13.361.0002.2030 - Quota Municipal do Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 3390.39/0200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3390.39/0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0441 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0002.2048 - Manutenção das Ações da Educação Fundamental

Funcional Programática: 12.365.0002.2014 - Manutenção das Ações da Educação Infantil Pré-Escola - 30%

Funcional Programática: 12.365.0002.2039 - Manutenção das Ações da Educação Infantil Creche - 30%

Elemento de Despesa: 3390.39/0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail atendimento@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (QUINZE) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.cgu.gov.br/ceis/);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apos.tcu.gov.br/>).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.7. Habilitação jurídica:**
- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.9.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- 9.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.9.5. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} &= \text{LG} = \dots ; \\ \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} &= \text{SG} = \dots ; \\ \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} &= \text{LC} = \dots ; \end{aligned}$$

- 9.9.6. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta;
- 9.9.7. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o lote, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;
- 9.10.2 Deverá, ainda, ser entregue a proposta inicial (além da que constar no sistema-via identificada) que deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis nº 10.520, de 2002, nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19 o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@aguabranca.al.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, CEP 57490-000.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com a vista franqueada aos interessados.
- 24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.13 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.14 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.15 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ÁGUA BRANCA /AL, 15 de setembro de 2022

Reginaldo dos Reis
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processo nº 08310047/2022, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de **Kits de Uniforme Escolar** para os estudantes do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches da Rede Municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Será permitida a participação de consórcio de empresas, conforme preceitua o art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

Também será facultada a participação de empresas estrangeiras, desde que na condição de consorciada com empresa nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado (comprovante) de fornecimento, emitido e fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou documento fiscal (nota fiscal) que comprove(m) o fornecimento compatível em características com o objeto desta licitação, no quesito de qualidade e capacidade técnica, independentemente da quantidade.

Amostras

1 - Objetivo:

- A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos materiais.
- Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.
- A licitante vencedora que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.
- As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.
- **Em até 10 (dez) dias úteis, ao final da fase de habilitação, a Empresa Licitante com a melhor proposta, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras que serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria de Educação e pela Secretaria de Administração;** sendo que, somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Termo de Referência deste edital. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada,



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada.

- As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778 – Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme especificado do Anexo III utilizando como orientação para medição das peças a NBR 12071/02 Artigos Confeccionados para Vestuário - Determinação das Dimensões. A Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.
- Ao final do processo descrito acima ou nos casos de amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Educação. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido, a mesma estará sujeita a descarte.

2 - Das Amostras:

O licitante proponente, ofertante da melhor e menor proposta na fase do Pregão, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada peça que compõem o item conforme tabela abaixo, em qualquer tamanho; sendo que, todas as peças deverão ser personalizadas com o brasão da Prefeitura de ÁGUA BRANCA, ou de qualquer outro órgão; onde, juntamente com as amostras.

3 - Prazo para entrega das amostras:

O prazo máximo para a apresentação das amostras, será de até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório; sendo que, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, **sob pena de desclassificação, apresentar juntamente com as amostras, 02 (DOIS) metros de cada tecido usados na confecção das mesmas;** onde devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar as amostras.

a. – Reprovação ou a não entrega das amostras:

- Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue ou a **reprovação das amostras** pela equipe técnica, e ainda a comprovação da não conformidade e o não atendimento dos materiais especificados e exigidos nesse edital, importará na **desclassificação da licitante**.
- No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até que se alcance a proposta mais vantajosa para administração, a de menor preço dentre as propostas classificadas.
- A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusar(em) ou não apresentar/entregar as



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos Kits de uniformes escolares para a rede de ensino poderá sofrer as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

4- RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE 1 UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Camiseta de manga curta Educação Infantil e Ensino Fundamental
02	Camiseta Regata sem manga Educação Infantil e Ensino Fundamental
03	Bermuda Educação Infantil e Ensino Fundamental
04	Shortsaia Educação Infantil e Ensino Fundamental
05	Calça Unissex
06	Jaqueta Unissex com Gola Educação Infantil e Ensino Fundamental
07	Meia Unissex Educação Infantil Antiderrapante
08	Meia Unissex Colegial Ensino Fundamental
LOTE 2 TÊNIS	
09	Tênis com Velcro
10	Tênis com Cadarço

Observação: A aceitação e aprovação das amostras, serão condição prévia para a homologação do contrato do certame.

**ESTADO DE ALAGOAS**

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 191

PLANILHA DOS PRODUTOS E CUSTOS ESTIMADOS PARA MENOR PREÇO POR ITEM

LOTE 1 - Uniforme Escolar Educ. Infantil e Ens. Fundamental					
(Maternal e Pré Escola) e (1º ao 5º e 6º ao 9º Ano)					
Item	Descrição	Quant	Un.	VI. Unit.	Total
01	Camiseta Unissex de Mangas Curta - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano, e EJA) – Tam. 02 ao EG, conforme Termo de Referência	6.200	Un.	R\$	R\$
02	Camiseta Unissex Regata sem Mangas - Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano, e EJA) – Tam. 02 ao EG, conforme Termo de Referência	5.200	Un.	R\$	R\$
03	Short saia Feminino - Educação Infantil (Maternal e Pré) Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Tam. 02 ao 12	3.000	Un.	R\$	R\$
04	Bermuda Masculina - Educação Infantil (Maternal e Pré) Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano e EJA) - TAM. 12 ao EG	4.200	Un.	R\$	R\$
05	Calça Unissex - Educação Infantil (Maternal e Pré) Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) – Tam. 02 ao 12	5.200	Un.	R\$	R\$
06	Jaqueta Unissex com Gola - Educação Infantil (Maternal e Pré) Tam.P ao G (2 ao 6), e Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - TAM. 02 ao EG	3.000	Un.	R\$	R\$
07	Meia Bebê antiderrapante Unissex - Educação Infantil (Maternal)	300	Un.	R\$	R\$
08	Meia Colegial Unissex - Educação Infantil e Ensino Fundamental - TAM. PP ao EG	6.200	Un.	R\$	R\$

LOTE 2 - Tênis Escolar Educ. Infantil e Ens. Fundamental					
01	Tênis Escolar com Velcro	6.200	Un.	R\$	R\$
02	Tênis Escolar com Cadarço	6.200	Un.	R\$	R\$



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

MODELO E PLANILHA DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA

Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2022

PROCESSO N° XX . XXXX /2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa, CNPJ n°, após examinar minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos, bem como, de tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os valores, conforme abaixo discriminados:

MENOR PREÇO POR ITEM

LOTE 1 - Uniforme Escolar Educ. Infantil e Ens. Fundamental (Maternal e Pré Escola) e (1º ao 5º e 6º ao 9º Ano)					
Item	Descrição	Quant	Un.	VI. Unit.	Total
01	Camiseta Unissex de Mangas Curta - Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano, e EJA) – Tam. 02 ao EG, conforme Termo de Referência	5.200	Un.	R\$	R\$
02	Camiseta Unissex de Mangas Regata - Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano, e EJA) – Tam. 02 ao EG, conforme Termo de Referência	5.200	Un.	R\$	R\$
03	Short saia Feminino - Educação Infantil (Maternal e Pré) Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Tam. 02 ao 12	3.000	Un.	R\$	R\$
04	Bermuda Masculina - Educação Infantil (Maternal e Pré) Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano e EJA) - TAM. 12 ao EG	4.200	Un.	R\$	R\$
05	Calça Unissex - Educação Infantil (Maternal e Pré) Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) – Tam. 02 ao 12	5.200	Un.	R\$	R\$
06	Jaqueta Unissex com Gola - Educação Infantil (Maternal e Pré) Tam.P ao G (2 ao 6), e	3.000			



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - TAM. 02 ao EG				
07	Meia Bebê antiderrapante Unissex - Educação Infantil (Maternal)	300	Un.	R\$	R\$
08	Meia Colegial Unissex - Educação Infantil e Ensino Fundamental - TAM. PP ao EG	6.200	Un.	R\$	R\$

LOTE 2 - Tênis Escolar Ens. Infantil e Ens. Fundamental					
01	Tênis Escolar com Velcro	6.200	Un.	R\$	R\$
02	Tênis Escolar com Cadarço	6.200	Un.	R\$	R\$

Validade da Proposta : 90 dias

Cidade (Local) :

Data -----/-----/2022

Assinatura(carimbo)



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Itém 01 - Camiseta de mangas curta



Camiseta de Manga Curta de modelo reto, confeccionada em tecido de meia malha canelada, com a composição de 45% Poliamida+27% Viscose+ 28% Algodão, com gramatura mínima de 150gr/m², na cor branco.

As mangas deverão ser modelos de corte reto, na mesma malha do corpo da camiseta, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3920 TC.

Na parte superior da frente e da costa da camiseta, a partir da ponta da cava inferior, até o decote da gola, deverá ser costurado um recorte reto, na mesma malha das mangas da camiseta; sendo que, abaixo da malha desse recorte, deverá ser costurado uma faixa de 8,0cm de largura, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura de 150gr/m², na cor Azul, próximo ao Pantone 15-5529 TC; sendo que, entre a malha branca do corpo e a malha do recorte Azul Turquesa, deverá ser embutido e costurado, um vivo em malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Amarelo, próximo ao Pantone 12 – 0752 TC, com 0,5cm de largura acabado.

A gola deverá ser única, redonda em modelo de "gola careca", confeccionada em ribana sanfonada 1x1, com largura de 2,5 cm acabada, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura de 200g/m², na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés, na mesma malha do vivo amarelo costurado na frente da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Estampa

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, e na parte superior da costa, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA.

O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser pôr termo - transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX.

LOGOTIPO



Medidas do brasão: 6 cm de largura por 6 cm de altura.

AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital ; onde através dos resultados da análise Técnica, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para as Camisetas

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO

Tecido Meia Malha do Corpo e Recorte – Cor Branco e Azul			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	45% Poliamida + 28% Algodão + 27% Viscose	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular dupla frontura	Não aplicável

Tecido Meia Malha da faixa Azul e do Vivo Amarelo			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

Tecido do Punho da Gola – Cor Azul			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	± 5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m ²	No mínimo



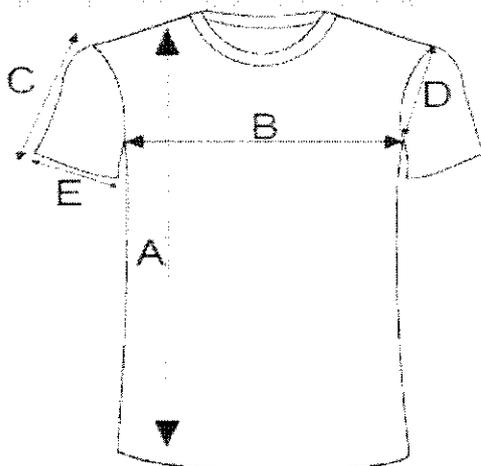
ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Ribana sanfonada	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	------------------	---------------

Especificação da Estampa em Patch sublimado (Termo-Colante)			
CARACTERÍSTICA	NORMA - MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	Oeko tex	100% Poliéster	-
Cromatografia (Aminodifenyl, Benzidina, Cloro toluidina, Aminoazotolueno, Diamino-anisola, Dichlorobenzidina, Metilene-bis(2- Cloroanilina), Oxydiamilina, Tiodianilina)	E N 14362-1:2003	Resinas plásticas a base de PU; Corantes	Não aplicável
Nonilfenol	CTS 2337/12	Etoxilato e Octilfenol	
Ftalato de DEHP, Ftalato de Dibutila – DBP, Ftalato de Benzil butila - BBP	IN HOUSE CTS 2150/09 GC/MS	Ftalatos	
Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído)	ISSO 14.184-1	Formaldeído	Não aplicável
Ensaio de Análise ICP Antimônio (metais extraíveis)	DIN EM ISSO E04 solução ácida; análise por ICP- DIN EN1483/11.885	metais extraíveis)	Não aplicável
Cromo Hexavalente	DIN EM ISSO E04/DIN EM ISSO 11.083		

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA CURTA





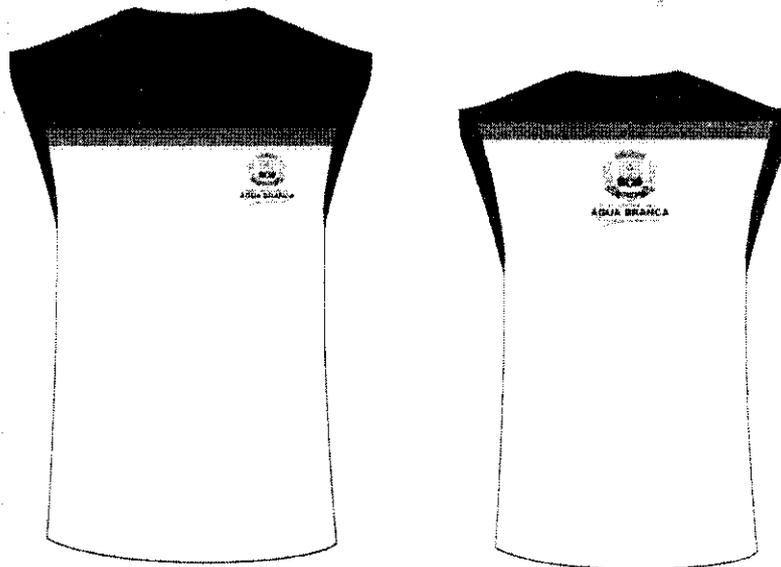
ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO DA MANGA	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Ítem 02 - Camiseta Regata



Camiseta Regata, confeccionada em tecido de meia malha canelada, com a composição de 45% Poliamida+27% Viscose+ 28% Algodão, com gramatura mínima de 150gr/m², na cor branco.

As cavas deverão ser modelos de corte reto, e deverá ser costurado nas cavas, um punho, confeccionado em ribana sanfonada 1x1, com largura de 2,0 cm acabado, com a composição de 100 % Poliéster, com gramatura de 200g/m², na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

Na parte superior da frente e da costa da camiseta, a partir da ponta da cava inferior, até o



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

decote da gola, deverá ser costurado um recorte reto, na mesma malha das mangas da camiseta; sendo que, abaixo da malha desse recorte, deverá ser costurado uma faixa de 8,0cm de largura, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura de 150gr/m², na cor Azul, próximo ao Pantone 15-5529 TC; sendo que, entre a malha branca do corpo e a malha do recorte Azul Turquesa, deverá ser embutido e costurado, um vivo em malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Amarelo, próximo ao Pantone 12 – 0752 TC, com 0,5cm de largura acabado.

A gola deverá ser única, redonda em modelo de “gola careca”, confeccionada em ribana sanfonada 1x1, com largura de 2,5 cm acabada, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura de 200g/m², na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha das faixas da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Estampa

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, e na parte superior da costa, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA.

O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser pôr termo - transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX.

LOGOTIPO



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Transparência com honestidade!

Medidas do brasão: 6 cm de largura por 6 cm de altura.

AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados da análise Técnica, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para as Camisetas

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO

Tecido Meia Malha do Corpo e Recorte – Cor Branco e Azul			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	45% Poliamida + 28% Algodão + 27% Viscose	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular dupla frontura	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------

Tecido Meia Malha da faixa Azul e do Vivo Amarelo

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

Tecido do Punho da Gola e das Cavas – Cor Azul

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	± 5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Ribana sanfonada	Não aplicável

Especificação da Estampa em Patch sublimado (Termo-Colante)

CARACTERÍSTICA	NORMA - MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	Oeko tex	100% Poliéster	-
Cromatografia (Aminodifenyl, Benzydina, Cloro toluidina, Aminoazotolueno, Diamino-anisola, Dichlorobenzidina, Metilene-bis(2- Cloroanilina), Oxydiamilina, Tiodianilina)	E N 14362-1:2003	Resinas plásticas a base de PU; Corantes	Não aplicável
Nonilfenol	CTS 2337/12	Etoxilato e Octilfenol	

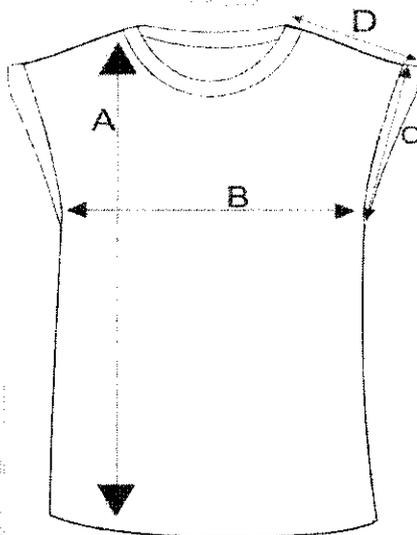


ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Ftalato de DEHP, Ftalato de Dibutila – DBP, Ftalato de Benzil butila - BBP	IN HOUSE CTS 2150/09 GC/MS	Ftalatos	
Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído)	ISSO 14.184-1	Formaldeído	Não aplicável
Ensaio de Análise ICP Antimônio (metais extraíveis)	DIN EM ISSO E04 solução ácida; análise por ICP- DIN EN1483/11.885	metais extraíveis)	Não aplicável
Cromo Hexavalente	DIN EM ISSO E04/DIN EM ISSO 11.083		

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA REGATA



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento total do corpo	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Altura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Largura dos ombros	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13	14	15

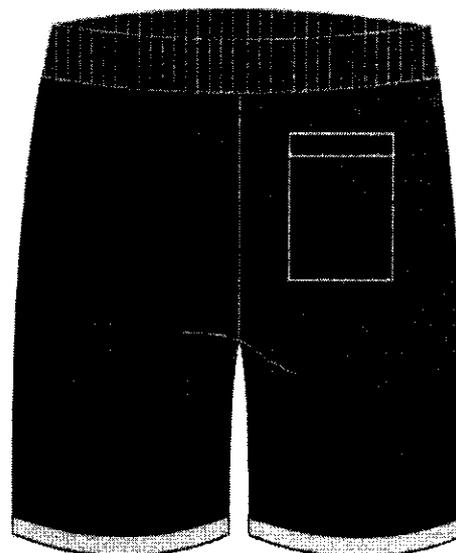
Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Ítem 03 – Bermuda Masculino



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



Bermuda confeccionada em tecido resistente, com construção maquineta em rip stop, apresentando desenhos em losangos, por toda a extensão do tecido, com medidas e espaçamento de 0,3 cm x 0,3 cm, com a composição de 46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida com gramatura mínima de 140g/m², na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3920TC. Nas barras (abertura das pernas) da Bermuda, deverá ser costurada uma faixa com 3,0cm de largura, em tecido resistente, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura mínima de 90g/m², na cor Amarelo, próximo ao 12-0752 TC.

A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.

As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina reta, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Estampa

Na parte da frente da bermuda, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA, com o escrito na cor Branco "MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA".

O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser pôr termo - transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX.

LOGOTIPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA

Transparência com honestidade!

Medidas do brasão: 6 cm de largura por 6 cm de altura.

AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital ; onde através dos resultados da análise Técnica, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para as Bermudas

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

INMETRO

Especificação Tecido do corpo (Cor Azul)			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	140 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido maquinado em Rip stop com desenhos em losangos	Não aplicável

Especificação Tecido da Faixa (Cor Amarelo)			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	90 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido	Não aplicável

Especificação da Estampa em Patch sublimado (Termo-Colante)			
CARACTERÍSTICA	NORMA - MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	Oeko tex	100% Poliéster	-
Cromatografia (Aminodifenyl, Benzidina, Cloro toluidina, Aminoazotolueno, Diamino-anisola, Dichlorobenzidina, Metilene-bis(2- Cloroanilina), Oxydiamilina, Tiodianilina)	E N 14362-1:2003	Resinas plásticas a base de PU; Corantes	Não aplicável
Nonilfenol	CTS 2337/12	Etoxilato e Octilfenol	
Ftalato de DEHP, Ftalato de Dibutila - DBP, Ftalato de Benzil butila - BBP	IN HOUSE CTS 2150/09 GC/MS	Ftalatos	

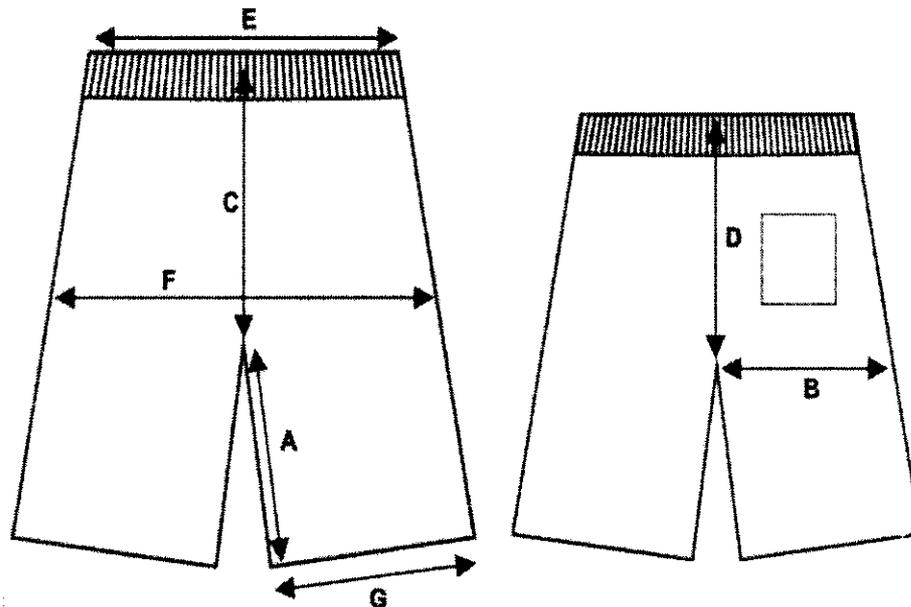


ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído)	ISSO 14.184-1	Formaldeído	Não aplicável
Ensaio de Análise ICP Antimônio (metais extraíveis)	DIN EM ISSO E04 solução ácida; análise por ICP- DIN EN1483/11.885	metais extraíveis)	Não aplicável
Cromo Hexavalente	DIN EM ISSO E04/DIN EM ISSO 11.083		

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre Pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cóis	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D – Gancho Costas c/ cóis	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60



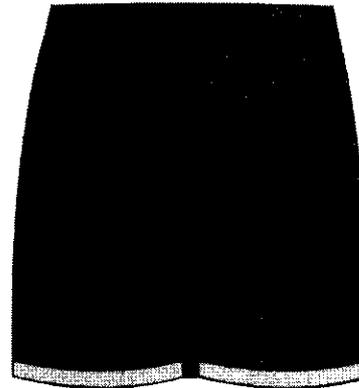
ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	27	30	31	32	33
------------------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Itém 04 – Shortsaia Feminino



O Short saia deverá ser confeccionado em tecido resistente, com construção maquinada em rip stop, apresentando desenhos em losangos, por toda a extensão do tecido, com medidas e espaçamento de 0,3 cm x 0,3 cm, com a composição de 46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida com gramatura mínima de 140g/m², na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3920TC.

Nas barras (abertura das pernas) do Shorts e da saia, deverá ser costurada uma faixa com 3,0cm de largura, em tecido resistente, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura mínima de 90g/m², na cor Amarelo, próximo ao 12-0752 TC.

Na cintura, na parte traseira, deverá ser costurado um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente, e na parte frontal da cintura, deverá ser costurado um cós, com 3cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.

As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas, com largura de 2cm, em máquina reta

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

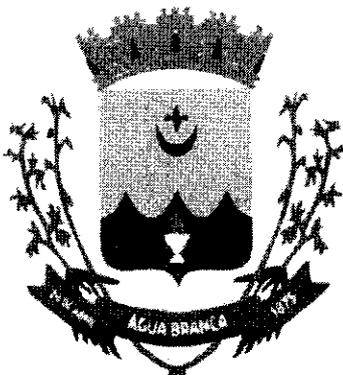
As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Estampa

Na parte da frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado em Patch adesivo, o Brasão da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA, com o escrito na cor Branco "MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA".

O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser pôr termo - transferência, em uma temperatura de +/- 180º C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX.

LOGOTIPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA

Transparência com honestidade!

Medidas do brasão: 6 cm de largura por 6 cm de altura.

AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital ; onde através dos resultados da análise Técnica, será



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para o Shortsaia

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO

Especificação Tecido do corpo (Cor Azul)			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	140 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido em Rip stop maquinado com desenhos em losangos	Não aplicável

Especificação Tecido da Faixa (Cor Amarelo)			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	90 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	tecido	Não aplicável

Especificação da Estampa em Patch sublimado (Termo-Colante)			
CARACTERÍSTICA	NORMA - MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	Oeko tex	100% Poliéster	Não aplicável
Cromatografia (Aminodifenyl, Benzidina, Cloro toluídina, Aminoazotolueno, Diamino-anisola, Dichlorobenzidina, Metilene-	E N 14362-1:2003	Resinas plásticas a base de PU; Corantes	Não aplicável

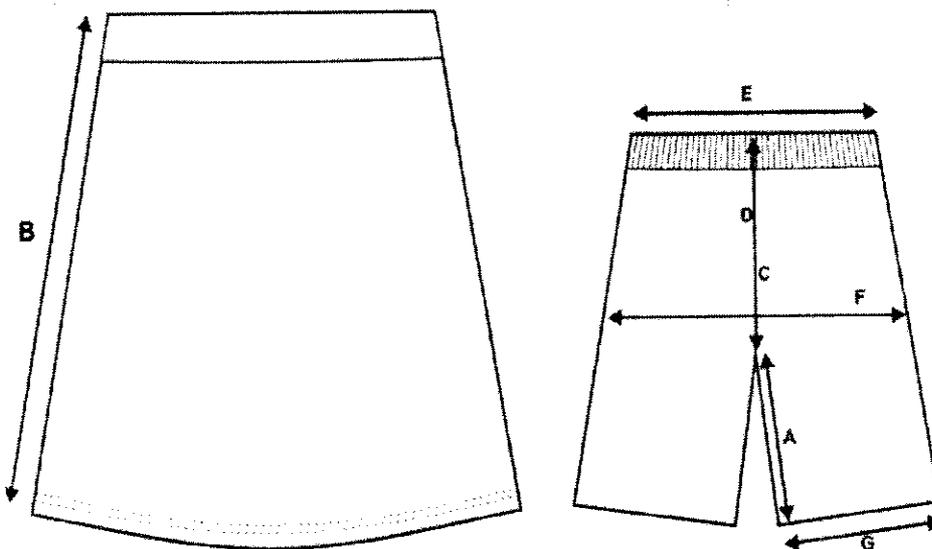


ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

bis(2- Cloroanilina), Oxydiamilina, Tiodianilina)			
Nonilfenol	CTS 2337/12	Etoxilato e Octilfenol	
Ftalato de DEHP, Ftalato de Dibutila – DBP, Ftalato de Benzil butila - BBP	IN HOUSE CTS 2150/09 GC/MS	Ftalatos	
Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído)	ISSO 14.184-1	Formaldeído	Não aplicável
Ensaio de Análise ICP Antimônio (metais extraíveis)	DIN EM ISSO E04 solução ácida; análise por ICP- DIN EN1483/11.885	metais extraíveis)	Não aplicável
Cromo Hexavalente	DIN EM ISSO E04/DIN EM ISSO 11.083		

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B – Comprimento da saia	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
C – Gancho Frente c/ cóc	19	20	20	21	21	22	22	23	23	24	24	25	26



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

D – Gancho Costas c/ cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E – Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F – Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G – Abertura da Perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Itém 05 - Calça Unisex



Calça confeccionada em helanca, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura mínima de 220g/m², na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3920 TC.

Nas laterais das pernas, deverá ser sobreposto e costurada um viés em malha, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura mínima de 150g/m², na cor Amarelo, próximo ao Pantone 12-0752 TC, com 1,0cm de largura acabado.

Na altura do joelho da calça, deverá ser sobreposto e costurado um recorte dublado, tipo almofadado no mesmo tecido do corpo da calça, tendo como enchimento em sua parte interna, uma espuma pack, com 2 mm de espessura, com a medida de 12 cm de altura, costurado em máquina reta de 1 agulha.

A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura, para os tamanhos de 01 ao 16 e; 15cm de altura por 12cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados da análise Técnica, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para as Calças

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO

Especificação Tecido do corpo (Cor Azul)			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	220 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Helanca	Não aplicável

Especificação Tecido Viés (Cor Amarelo)

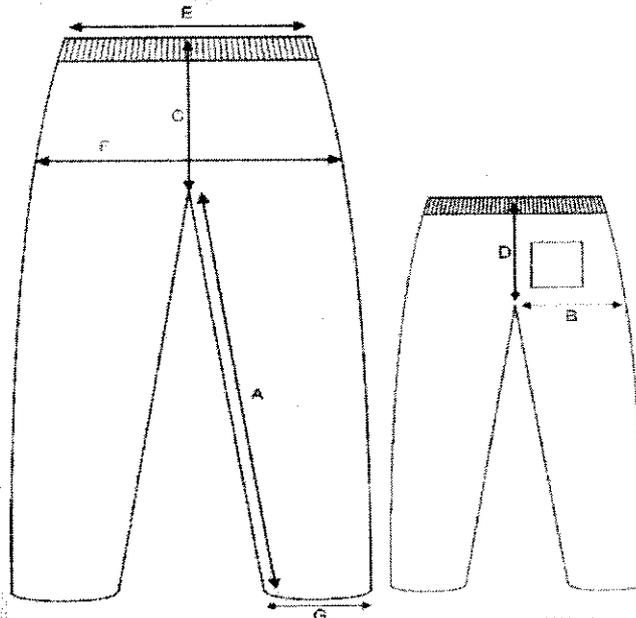


ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha circular	Não aplicável

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
C – Gancho Frente c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38
F – Quadril	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60	62
G – Abertura da Perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	27



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Itém 06 Jaqueta Unisex



Jaqueta unisex, com mangas em modelo de corte reto, confeccionada em tecido misto de urdume resistente, com a construção reforçada em tela de rip stop Maquetado, apresentando desenhos quadriculados por toda a extensão do tecido, com medidas e espaçamento de 0,3 cm x 0,3cm, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão, com gramatura mínima de 140g/m², na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3920 TC.

Na parte superior da frente e da costa da jaqueta, deverá ter um recorte em tecido de urdume resistente, com a construção reforçada em tela de rip stop Maquetado, apresentando desenhos em losangos por toda a extensão do tecido, com medidas e espaçamento de 0,3 cm x 0,3cm, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura mínima de 90g/m², na cor Azul próximo ao Pantone 15-5529 TC; sendo que, entre o tecido do recorte e o tecido do corpo na cor Azul, deverá ser embutido e costurado um vivo em tecido de microfibras, com a medida de 0,5cm de largura, com a composição de 100% Poliéster, com gramatura mínima de 90g/m² na cor Amarelo, próximo ao Pantone 12-0752 TC.

A Jaqueta deverá ter mangas de corte reto no mesmo tecido do corpo, e deverá ser costurada nas barras das mangas, um punho no mesmo tecido do corpo da jaqueta, sendo embutido e costurado no interior do mesmo, um elástico com 3,0 de largura.

A jaqueta deverá ser forrada, em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

inferior em uma manta acrílica, com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m², e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti- alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20 % Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m², na cor Amarelo.

O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Branco, com fechamento da barra até o final do decote no início Gola.

A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta.

O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm.

A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta.

Nas laterais da jaqueta, deverá ser costurado um bolso tipo faca; sendo costurado internamente com máquina interloque em tecido do próprio corpo da jaqueta.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Estampa

Na parte da frente da jaqueta, na altura do peito, e na parte superior da costa, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA".

O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser pôr termo - transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX.

LOGOTIPO



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ÁGUA BRANCA**

Transparência com honestidade!

Medidas do brasão: 6 cm de largura por 6 cm de altura.

AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital ; onde através dos resultados da análise Técnica, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para a Jaqueta

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO

Especificação Tecido do corpo – Cor Azul			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido em Rip stop quadriculados	Não aplicável



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Especificação do Tecido do recorte superior da frente – Cor Azul			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100 % Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	90 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido em Rip stop	Não aplicável

Especificação do Tecido Forro do corpo em Metalasse - Cor Amarelo			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	80% Algodão e 20% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m ²	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha com desenhos em losangos de dupla frontura	Não aplicável

Especificação do Vivo - Cor Amarelo			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	90 g/m ²	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido Plano	Não aplicável

Especificação da Estampa em Patch sublimado (Termo-Colante)			
CARACTERÍSTICA	NORMA - MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	Oeko tex	100% Poliéster	-

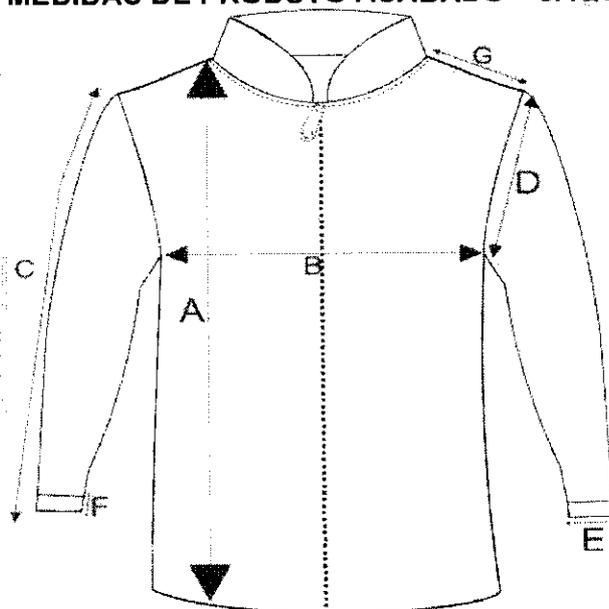


ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Cromatografia (Aminodifenyl, Benzidina, Cloro toluidina, Aminoazotolueno, Diamino-anisola, Dichlorobenzidina, Metilene-bis(2-Cloroanilina), Oxydiamilina, Tiodianilina)	E N 14362-1:2003	Resinas plásticas a base de PU; Corantes	Não aplicável
Nonilfenol	CTS 2337/12	Etoxilato e Octilfenol	
Ftalato de DEHP, Ftalato de Dibutila – DBP, Ftalato de Benzil butila - BBP	IN HOUSE CTS 2150/09 GC/MS	Ftalatos	
Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído)	ISSO 14.184-1	Formaldeído	Não aplicável
Ensaio de Análise ICP Antimônio (metais extraíveis)	DIN EM ISSO E04 solução ácida; análise por ICP- DIN EN1483/11.885	metais extraíveis)	Não aplicável
Cromo Hexavalente	DIN EM ISSO E04/DIN EM ISSO 11.083		

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – JAQUETA DE GOLA



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
B	Largura do Corpo	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

C	Comprimento da manga c/ punho	34	37	40	43	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
D	Cava reta	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	Abertura Punho	7	7	8	8	9	9	9	9	10	10	10	11	11	11
F	Altura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G	Comprimento do ombro	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18	20

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Ítem 07 - Meia Escolar Educação Infantil com solado Anti – derrapante

1º) ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



Par de meias para bebês modelo tubo, com solado antiderrapante em 3 D, em Gel transparente, com a tonalidade na cor Azul Claro, com biqueira e calcanhar verdadeiro na cor Azul Marinho.

Punho Jêrsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado = sanfona 1X1.

2º) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA

KIT 02 pares de meias na cor Azul clarinho;

Solado ANTIDERRAPANTE em 3D "MUNICIPIO" em Gel transparente;

PUNHO: Jêrsei(meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado.

Ponteira Remalhada Eletronicamente,

Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

3º) RESISTÊNCIA AO ESTOURO:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

a) 11,0 kgf / cm² mínimo;

4 °) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

a) Gramatura: 350 gr/m²;

b) Composição: 51% ALGODÃO + 30% ACRILICO + 16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/ Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) Alongamento.

5°) FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

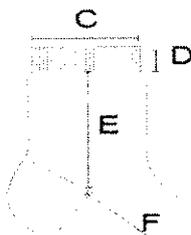
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 °) SOLADO

Solado ANTIDERRAPANTE GEL transparente em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0

7 °) DIMENSÕES

Conforme tabela abaixo:



Meia Creche			
	Tamanho	BB	PP
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21
B	Idade	6m a 18m	18m a 3a
C	Largura do Punho	5,5 cm	6 cm
D	Altura do Punho	1,0 cm	1,5 cm



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

E	Comprimento da Perna	3,0 cm	4,0 cm
F	Comprimento do Pé	5,0 cm	6,5 cm

Obs: As medidas terão tolerância de +/- 5%.

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias

8º) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

9º) ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

10º) EMBALAGEM

Embalar 02 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificando o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

EXIGIDOS PARA MEIAS CRECHE - AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital ; onde através dos resultados da análise Técnica, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para as Meias

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.

TECIDO			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 2 E 20 A	51% ALGODÃO + 30% ACRÍLICO + 16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/08	300 g/m ²	Mínimo
ESTRUTURA DE MALHA PUNHO	NBR 13462	PARTE CIMA: MEIA MALHA PARTE SOLADO: MEIA MALHA FELPADA.	Mínimo
ENCOLHIMENTO ALONGAMENTO	E AATCC 150/10	-10%	Máximo
ANÁLISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMO	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo

Item 08 - Meia Escolar – Ensino Fundamental

1º Ilustração do produto



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



2º) Características físicas das Meias

- Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro.
- Cor da Meia: Branca, com o desenho feito em jacquard, composto pela escrita **ÁGUA BRANCA** na cor Azul, com duas listras; sendo a listra superior, na cor Azul Marinho, e a listra inferior na cor Azul Turquesa.
- Cor da Biqueira e do calcanhar: Azul Marinho
- Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo.
- Ponteira Remalhada eletronicamente
- Aplicação de antimicrobiano no tecido, com redução de no mínimo de 50%.

3º) Resistência ao estouro

- 11kgf/cm² mínimo

4º) Composição, Gramatura, Alongamento e Encolhimento

- Gramatura: 180 gr/m².
- Encolhimento: 10% no máximo.
- Alongamento: 10% no máximo.
- Composição da Meia: 47% Algodão, 29% Poliamida, 16% Viscose, 7% Poliéster e 1% Elastodieno.

5º) Fechamento da Ponta:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

As meias devem ser costuradas em máquina ramalhadeira, de dupla cobertura, com fio PA 2X44. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

6°) Dimensões : *Indicação das medidas, presentes na tabela.*

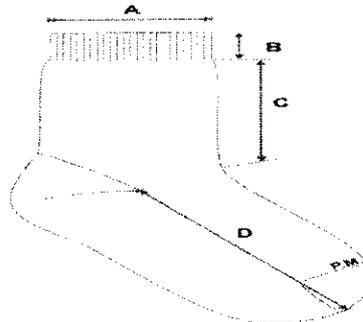


TABELA PARA PEÇA ACABADA – MEIA UNISSEX

PONTOS DE REFERÊNCIAS		P	M	G	GG	XGG	ADULTO	TOLERÂNCIA
Tamanho do calçado		22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 47	Não aplicável
Idade		5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18	Não aplicável
A	Largura do punho (em cm)	6,0	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	1,0 cm
B	Altura do punho (em cm)	1,5	1,5	1,5	2,0	2,0	2,5	0,3 cm
C	Comprimento da perna (em cm)	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	1,0 cm
D	Comprimento do pé (em cm)	11,0	13,0	16,0	21,0	24,0	25,0	1,0 cm

**As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário –
Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias**



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

7º) Proteção Antibacteriana: Agente antimicrobiano, incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais, que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés; reduzindo o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, causadas pela proliferação de fungos e bactérias.

8º) Acabamento e Qualidade: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes : biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9º) Embalagem: Os pares de meia, devem estar embalados por tamanho, em saco plástico transparente; sendo os mesmos identificados com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

AMOSTRAS

Em até 10 dias após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras, uma amostra confeccionada, em qualquer tamanho, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital ; onde através dos resultados da análise Técnica, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

Material Empregado para as Meias

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório
creditado com Selo do INMETRO

Características	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	NBR AATCC 20 E 20A	7% Poliéster, 47% Algodão, 29 % Poliamida, 16% Viscose e 1% Elastano	± 5%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Gramatura	NBR 10591	160 g/m ²	No mínimo
Resistencia ao estouro	NBR 13384/95	11 kgf/cm ²	No mínimo
Encolhimento e Alongamento	AATCC 150/10	-10% Alongamento -10% encolhimento	Máximo
Análise Antimicrobiana para micro-organismo	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo

LOTE 2

Itém 01 - Tênis com Velcro - Educação Infantil

1.1 Objetivo da especificação

Esta especificação fixa as características mínimas exigíveis para descrever e detalhar o modelo de tênis do Uniforme Escolar da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA. Para este modelo, definiram-se pré-requisitos importantes e necessários, para a segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.

1.2 Características gerais do produto (calçado pronto)



Figura 1

O tênis deverá ser confeccionado em lona de algodão dublada, com acabamento de borda do colarinho com debrum, conter ilhoses na vista para passagem do atacador, e a lingueta (língua) serem em peça única até altura da pala. O processo de montagem deverá ser com palmilha ensacada, (strobrel). O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) deverão ser de uma composição à base de borracha vulcanizada.

Também para um melhor calce e design, alturas deverão ser respeitadas em pontos de interferência ergonômica, seguindo escala do ponto francês para demais numerações, a exemplo



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

da altura da taloneira para o tamanho 35 com 80 mm (± 2 mm) e na região da vista de ilhós, com 95 mm (± 2 mm). Estas duas medidas, serão verificadas no ponto mais alto, considerando a parte externa do calçado até a quina do solado (conforme orientado na figura abaixo).

1.3 Cabedal (laterais e língua + fechamento)

O cabedal deverá oferecer ao usuário performance no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil resistente, confeccionado e dublado para reforço, em dois tecidos; sendo, o tecido externo, confeccionado em tela, com reforço anti-rasgo, Maquetado em Rip-Stop, apresentando em toda a extensão do tecido, desenhos em losangos com espaçamento de 3mm x 3mm, com a composição de 46% Poliéster + 27% Poliamida + 27% Algodão, com a gramatura mínima de 150gr/m², na cor AZUL MARINHO e o tecido interno com a composição de 100% Algodão, com a gramatura mínima de 150 gr/m², na cor AZUL TURQUESA; somando assim, uma gramatura total de 300gr/m².

Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis.

A lingueta (língua) deverá ser no mesmo tecido, com espessura de 2,0 mm ($\pm 0,5$ mm).

O fechamento deve ser com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero, toda debruada, igual o cabedal.

1.4 Estampa: Deverá ser aplicado na parte externa da tira do fechamento, um Patch adesivo, com identificação do Brasão da Prefeitura de ÁGUA BRANCA, com o escrito na cor Branco “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**”. O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser pôr termo - transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas **OEKOTEX**; sendo que, na lateral externa do mesmo, deverá ser estampado pelo processo de Silk screen, uma faixa Azul Turquesa, com contornos amarelo, semelhante a ilustração no desenho acima.

1.5 Solado (planta, banda, ponteira e biqueira)

O solado do tênis, de cor natural, é uma parte importante para estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. Toda a especificação, quando refere-se ao solado e medidas lineares, serão mencionadas para o padrão de tamanho 35. O solado deverá ser em borracha em processo



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

vulcanizado, em autoclave. Ainda na planta, deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior (planta) devem proporcionar característica antiderrapante, tendo uma borda em torno (borda da planta do solado) com mínimo 5 mm de largura para melhor grife. As bandas laterais (também em borracha) na cor branca deverão ter espessura de 2,0 mm ($\pm 0,2$ mm), além de altura de 28 mm (± 2 mm), o friso e filete na cor Amarelo, a biqueira (na cor branca) ter espessura de 2 mm ($\pm 0,2$ mm) com tamanho da biqueira de 37 mm (± 2 mm) para não interferir no ponto de flexão, além da ponteira na cor AZUL MARINHO, e deverá ter espessura de 1,8 mm ($\pm 0,2$ mm) e altura de 28 mm (± 2 mm).

1.6 Palmilhas

No tênis, haverá dois tipos de palmilhas:

- a) Palmilha interna: A palmilha interna, também chamada de palmilha de conforto deverá ser removível. O conjunto de materiais utilizados na palmilha interna deverá possuir amortecimento dos impactos gerados pelo caminhar ou corrida (junto ao conjunto do solado). A parte superior deverá ser constituída por tecido. As especificações de espessura são: Região da planta mínimo 4 mm, região do calcanhar mínimo 7 mm. Os materiais que poderão ser utilizados são EVA, PU, não tecido ou látex que tenha a capacidade de proporcionar conforto e distribuição das cargas plantares.
- b) Palmilha de Montagem (strobel): A palmilha do strobel terá a funcionalidade de unir-se ao cabedal através de costura overloque (strobel) para oferecer mais estabilidade e conforto ao usuário. Deverá conter gramatura de 220 g/m² (± 10 g/m²) e espessura mínima de 0,9 mm.

1.7 Contraforte: Contraforte em borracha, dublado com material têxtil em algodão, na cor AZUL MARINHO, com espessura de 1,4 mm \pm 0,3 mm.

Gorgurão da taloneira (fita): em material poliéster ou algodão, com 20 mm ($\pm 0,2$ mm) de largura, na cor AZUL MARINHO.

1.8 Embalagem

O produto deve ser devidamente acondicionado em uma caixa de papelão do tamanho adequado ao produto, devidamente identificada com a numeração correspondente

Material Empregado para os Tênis

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Especificação Tecido do corpo – Cor AZUL MARINHO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido maquinado em tela rip stop	Não aplicável

Especificação Tecido Interno – Cor AZUL TURQUESA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Algodão	Não aplicável

Especificação da Estampa em Patch sublimado (Termocolante)			
CARACTERÍSTICA	NORMA - MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	Oeko tex	100% Poliéster	± 5%
Cromatografia (Aminodifenyl, Benzidina, Cloro toluidina, Aminoazotolueno, Diamino-anisola, Dichlorobenzidina, Metilene-bis(2- Cloroanilina), Oxydiamilina, Tiodianilina)	E N 14362-1:2003	Resinas plásticas a base de PU; Corantes	Não aplicável
Nonilfenol	CTS 2337/12	Etoxilato e Octilfenol	
Ftalato de DEHP, Ftalato de Dibutila – DBP, Ftalato de Benzil butila - BBP	IN HOUSE CTS 2150/09 GC/MS	Ftalatos	
Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído)	ISSO 14.184-1	Formaldeído	Não aplicável
Ensaio de Análise ICP Antimônio (metais extraíveis)	DIN EM ISSO E04 solução ácida; análise	metais extraíveis)	Não aplicável



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	por ICP- DIN EN1483/11.885		
Cromo Hexavalente	DIN EM ISSO E04/DIN EM ISSO 11.083		

ITEM 02 - Tênis com Cadarço – Ensino Fundamental

2.1 Objetivo da especificação

Esta especificação fixa as características mínimas exigíveis para descrever e detalhar o modelo de tênis do Uniforme Escolar da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA. Para este modelo, definiram-se pré-requisitos importantes e necessários, para a segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.

2.2 Características gerais do produto (calçado pronto)



Figura 2

O tênis deverá ser confeccionado em lona de algodão dublada, com acabamento de borda do colarinho com debrum, conter ilhoses na vista para passagem do atacador, e a lingueta (língua) serem em peça única até altura da pala. O processo de montagem deverá ser com palmilha ensacada, (strobel). O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) deverão ser de uma composição à base de borracha vulcanizada.

Também para um melhor calce e design, alturas deverão ser respeitadas em pontos de interferência ergonômica, seguindo escala do ponto francês para demais numerações, a exemplo da altura da taloneira para o tamanho 35 com 80 mm (± 2 mm) e na região da vista de ilhós, com 95 mm (± 2 mm). Estas duas medidas, serão verificadas no ponto mais alto, considerando a parte externa do calçado até a quina do solado (conforme orientado na figura abaixo).



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

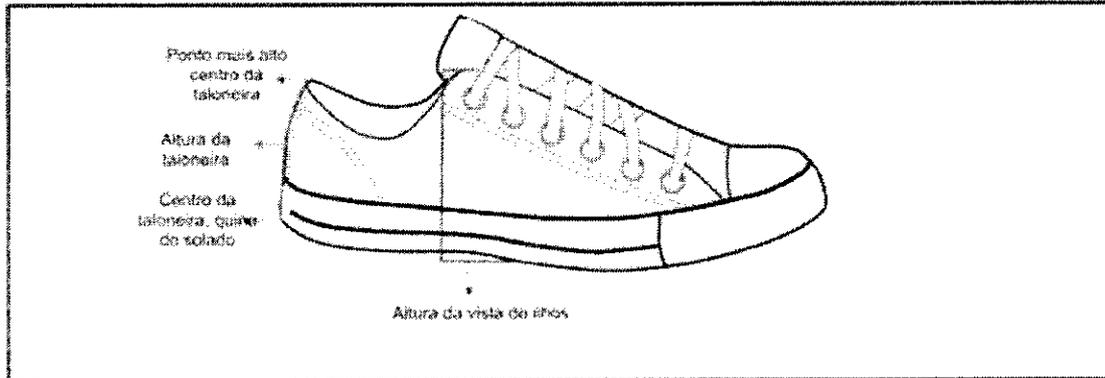


Figura 3 – Alturas da taloneira e ilhós

2.3 Fôrma

A fôrma feminina deverá conter as medidas mínimas indicadas na figura abaixo para o tamanho 35 (pé médio) (para demais tamanhos correr escala francesa, 6,66 mm por tamanho), a fim de proporcionar ótimo calce e conforto ao usuário.



Figura 4 – Medidas da Fôrma

2.4 Cabedal (laterais e língua + pala)

O cabedal deverá oferecer ao usuário performance no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil resistente, confeccionado e dublado para reforço, em dois tecidos; sendo, o tecido externo, confeccionado em tela, com reforço anti-rasgo, Maquinetado em Rip-Stop, apresentando em toda a extensão do tecido, desenhos em losangos com espaçamento de 3mm x 3mm, com a composição de 46% Poliéster + 27% Poliamida + 27% Algodão, com a gramatura



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

mínima de 150gr/m², na cor AZUL MARINHO e o tecido interno com a composição de 100% Algodão, com a gramatura mínima de 150 gr/m², na cor AZUL TURQUESA; somando assim, uma gramatura total de 300gr/m².

Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis.

A lingueta (língua) deverá ser no mesmo tecido, com espessura de 2,0 mm (\pm 0,5mm). Deverá também ser aplicado na parte externa da lingueta, um Patch adesivo, com identificação do Brasão da Prefeitura de ÁGUA BRANCA, com o escrito na cor Branco “ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**”. O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d’água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser por termo transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX; sendo que, na lateral externa do mesmo, deverá ser estampado pelo processo de Silk screen, uma faixa Azul Turquesa, com contornos amarelo, semelhante a ilustração no desenho acima.

2.5 Solado (planta, banda, ponteira e biqueira)

O solado do tênis, de cor natural, é uma parte importante para estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. Toda a especificação, quando refere-se ao solado e medidas lineares, serão mencionadas para o padrão de tamanho 35. O solado deverá ser em borracha em processo vulcanizado, em autoclave. Ainda na planta, deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior (planta) devem proporcionar característica antiderrapante, tendo uma borda em torno (borda da planta do solado) com mínimo 5 mm de largura para melhor gripe. As bandas laterais (também em borracha) na cor branca deverão ter espessura de 2,0 mm (\pm 0,2 mm), além de altura de 28 mm (\pm 2 mm), o friso e filete na cor Amarelo, a biqueira (na cor branca) ter espessura de 2 mm (\pm 0,2 mm) com tamanho da biqueira de 37 mm (\pm 2 mm) para não interferir no ponto de flexão, além da ponteira na cor AZUL MARINHO, e deverá ter espessura de 1,8 mm (\pm 0,2 mm) e altura de 28 mm (\pm 2mm).



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

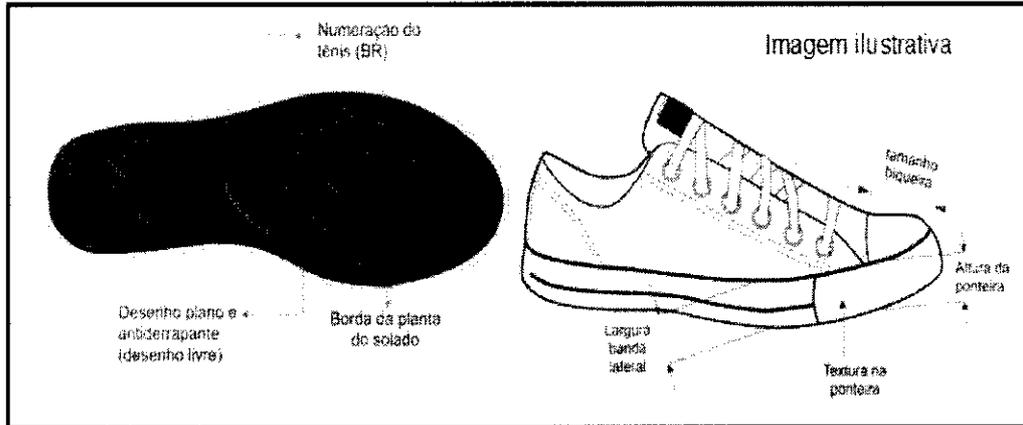


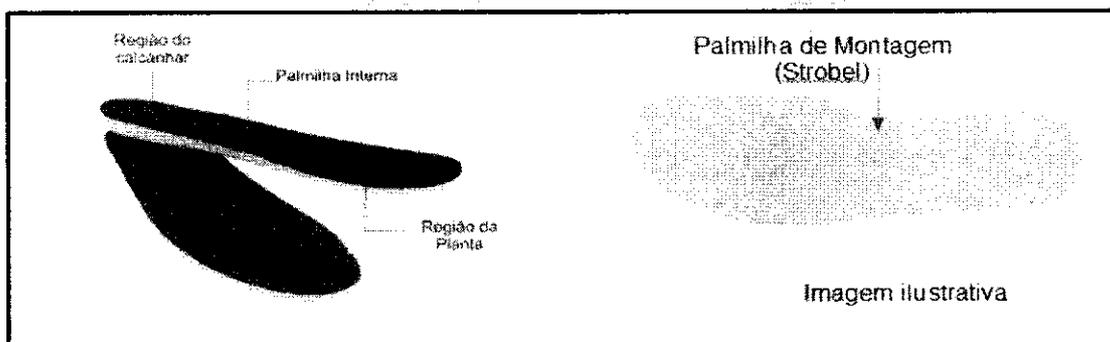
Figura 5 – Solado

2.6 Palmilhas

No tênis, haverá dois tipos de palmilhas:

Palmilha interna: A palmilha interna, também chamada de palmilha de conforto deverá ser removível. O conjunto de materiais utilizados na palmilha interna deverá possuir amortecimento dos impactos gerados pelo caminhar ou corrida (junto ao conjunto do solado). A parte superior deverá ser constituída por tecido. As especificações de espessura são: Região da planta mínimo 4 mm, região do calcanhar mínimo 7 mm. Os materiais que poderão ser utilizados são EVA, PU, não tecido ou látex que tenha a capacidade de proporcionar conforto e distribuição das cargas plantares.

Palmilha de Montagem (strobel): A palmilha do strobel terá a funcionalidade de unir-se ao cabedal através de costura overloque (strobel) para oferecer mais estabilidade e conforto ao usuário. Deverá conter gramatura de 220 g/m² (± 10 g/m²) e espessura mínima de 0,9 mm.





ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Figura 6 – Palmilhas

2.7 Acessórios (atacador, ilhós, debrum, etiqueta, contraforte, gorgurão taloneira)

Atacador: Atacador (Cadarço) em material de algodão ou poliéster, chato na cor branca. Comprimento para numeração do 22 ao 32 de 85 cm com tolerância de 5 cm para menos, do 33 ao 37, comprimento de 95 cm com tolerância de 5 cm para menos, 38 ao 42 comprimento de 105 cm com tolerância de 5 cm para menos, 115 cm com tolerância de 5 cm para menos para os tamanhos 43 ao 47. Largura para numeração do 22 ao 32, 7mm ($\pm 0,1$ mm), do 33 ao 47, 10mm ($\pm 0,2$ mm).

Ilhós com arroela: Os ilhoses e arroelas deverão ser em alumínio para não enferrujar, contendo na numeração 22 a 26, 16 ilhoses por par, 27 ao 36, 20 ilhós por par, 37 ao 47, 24 ilhós por par.

Debrum: em material tecido, na cor AZUL MARINHO, e costurado com linha de nylon branca, com espessura 40.

Etiqueta externa na língueta: Etiqueta, em patch adesivo, devendo o mesmo ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos a saúde humana. A aplicação deverá ser por termotransferência, em uma temperatura de $\pm 180^\circ$ C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX.

Contraforte: Contraforte em borracha, dublado com material têxtil em algodão, na cor AZUL MARINHO, com espessura de 1,4 mm \pm 0,3 mm.

Gorgurão da taloneira (fita): em material poliéster ou algodão, com 20 mm ($\pm 0,2$ mm) de largura, na cor AZUL MARINHO.

Reforço interno da vista: Material que fica por baixo da vista de ilhós, para reforço, em material não tecido, com 180 g/m² (± 10 g/m²).

2.8 Embalagem

O produto deve ser devidamente acondicionado em uma caixa de papelão do tamanho adequado ao produto, devidamente identificada com a numeração correspondente.

Material Empregado para os Tênis

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

INMETRO.

Especificação Tecido do corpo – Cor Azul Marinho			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido maquinado em tela rip stop	Não aplicável
Especificação Tecido Interno – Cor Azul Turquesa			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Algodão	Não aplicável
Especificação da Estampa em Patch sublimado (Termocolante)			
CARACTERÍSTICA	NORMA - MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	Oeko tex	100% Poliéster	± 5%
Cromatografia (Aminodifenyl, Benzidina, Cloro toluidina, Aminoazotolueno, Diamino-ansola, Dichlorobenzidina, Metilene-bis(2- Cloroanilina), Oxydiamilina, Tiodianilina)	E N 14362-1:2003	Resinas plásticas a base de PU, Corantes	Não aplicável
Nonilfenol	CTS 2337/12	Etóxilato e Octilfenol	
Ftalato de DEHP, Ftalato de Dibutila – DBP, Ftalato de Benzil butila - BBP	IN HOUSE CTS 2150/09 GC/MS	Ftalatos	
Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído)	ISSO 14.184-1	Formaldeído	Não aplicável
Ensaio de Análise ICP Antimônio (metais extraíveis)	DIN EM ISSO E04 solução ácida; análise por ICP- DIN EN1483/11.885	metais extraíveis)	Não aplicável



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Cromo Hexavalente	DIN EM ISSO E04/DIN EM ISSO 11.083		
-------------------	---------------------------------------	--	--

RELAÇÃO DE ITÉNS PARA AMOSTRAS

LOTE 1 UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Camiseta de manga curta Educação Infantil e Fundamental
02	Camiseta Regata sem manga Educação Infantil e Fundamental
03	Bermuda Educação Infantil e Fundamental
04	Shortsaia Educação Infantil e Fundamental
05	Calça Unissex
06	Jaqueta Unissex com Gola Educação Infantil e Fundamental
07	Meia Unissex Educação Infantil Antiderrapante
08	Meia Unissex Colegial Ensino Fundamental
LOTE 2 TÊNIS	
09	Tênis com Velcro Educação Infantil
10	Tênis com Cadarço Ensino Fundamental

Observação: A aceitação e aprovação das amostras, será condição prévia para a homologação do contrato do certame.

2- CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.1- O arrematante (EMPRESA VENCEDORA) deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias 01 (uma) amostra em qualquer tamanho, de cada um dos itens que compõe os itens cotado, para verificação da conformidade do material com as especificações deste edital.

AS AMOSTRAS deverão atender todas as especificações exigidas no edital.

2.1.1- Deverá ser entregue 01 (uma) amostra de qualquer tamanho dos itens cotados. Tudo devidamente de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

As amostras deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.

2.2- As amostras deverão ainda, estar identificadas com etiqueta conforme abaixo, sob pena de desclassificação:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e marca dos itens entregues;
- Número do Pregão;
- Número do Processo.

2.3- As marcas dos itens das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas não serão recebidas às amostras, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.4- As amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão analisadas por comissão técnica designada pela Secretaria da Educação, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras, podendo a sessão ser suspensa para eventuais diligências.

2.5 - Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro, ABNT e o código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, modelo, acabamento, costuras, textura, tecido e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação nas medidas conforme Norma NBR 12720 do Anexo I. A administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

2.6- Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, e ainda a comprovação da não conformidade e o não atendimento dos materiais especificados e exigidos nesse edital, importará na desclassificação da licitante.

2.7- No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até que se alcance a proposta mais vantajosa para administração, a de menor preço dentre as propostas classificadas.

2.8- A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusarem ou não apresentar/entregar as amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos Kits de uniformes escolares para a rede de ensino poderá sofrer as penalidades previstas no Art.7º da Lei 10.520/02.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

3 - AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

3.1- As amostras serão analisadas pela equipe de apoio designada pela Secretaria requisitante para acompanhar os trabalhos, quanto à qualidade dos produtos ofertados, verificando se os produtos atendem as especificações do Edital.

3.2- Havendo necessidade de avaliação mais detalhada em caso de dúvidas quanto às amostras apresentadas pelo licitante vencedor, o Órgão poderá enviar estas amostras para análises laboratoriais a serem realizados em Laboratório ou por **Perito Têxtil** a ser contratado por essa Administração. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos serão arcados pela Fornecedora, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200...., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do edital de Pregão nº/21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
/ , QUE

FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxx – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**.
- 1.2. Este Termo de Contrato decorre do Edital nº xxxxxxxx, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de qualquer inscrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma indicada no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA ONZAVES – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Água Branca para todos os fins que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não seja especificado em qualquer cláusula, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e conteúdo e achado em ordem, vai assinado por ambas as partes.



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____